

## **EXTRATO DO CONTRATO DE REPRESENTANTE DE SEGUROS**

Partes:

SOMPO SEGUROS S.A. (**SEGURADORA**)

ASPAS TURISMO, VIAGENS E ASSISTENCIA INTERNACIONAL S/A,  
(**REPRESENTANTE**)

### **Produto: Seguro viagem** (o "Seguro")

Poderes conferidos pela **SEGURADORA** ao **REPRESENTANTE** por meio do Contrato de Representante de Seguros celebrado em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Resolução CNSP nº. 297/2013:

- a) promover o Produto de Seguro, em todo o território nacional, inclusive por meios remotos, deixando claro para o cliente que a aquisição do seguro é opcional;
- b) emitir os bilhetes de seguro em nome da **SEGURADORA**, em conformidade com as normas legais e de acordo com o Anexo 3;
- c) cumprir rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela **SEGURADORA** em matéria de seleção de riscos, acatando seus critérios de análises, normas operacionais para emissão e procedimentos em casos de sinistros;
- d) orientar e assistir os segurados e seus beneficiários, por si ou por terceiro, no que compete aos bilhetes de seguros, inclusive por meios remotos, em nome da **SEGURADORA**;
- e) não utilizar na promoção do Produto de Seguro de artifícios ilegais, imorais ou em desacordo com este Contrato, com a legislação e/ou regulamentação vigentes e as condições contratuais, comprometendo-se com uma promoção adequada do Produto de Seguro, assim considerada aquela que assegure informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação ao Produto de Seguro e aos serviços prestados pela **GTA ASSIST**;
- f) divulgar, por si ou terceiro, sua condição de representante de seguros da **SEGURADORA**, descrevendo o Produto de Seguro e os telefones dos serviços de atendimento ao consumidor e de ouvidoria da **SEGURADORA**, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam prestados serviços ao consumidor e por outras formas, caso necessário;

- g) manter, em local de ampla visibilidade, as seguintes informações:
- (i) *"A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago.";*
  - (ii) *"É proibido condicionar desconto no preço do bem/serviço à aquisição do seguro.";* e
  - (iii) *"A comercialização do seguro é fiscalizada pela SUSEP.";*
- h) fornecer ao segurado a confirmação de eventual manifestação de arrependimento, nos termos das Condições Contratuais, e a ele devolver os valores já pagos, se o caso
- i) imprimir e entregar aos segurados, por si ou por terceiro, em nome da **SEGURADORA** e de acordo com o descrito nos Anexos a este Contrato, os bilhetes de seguro contratados;
- j) não criar, divulgar, promover ou realizar qualquer ato, por qualquer forma ou meio e sob qualquer pretexto, relacionado à campanha comercial, de marketing, de publicidade ou qualquer outra modalidade de campanha relacionada à promoção do Produto de Seguro, sem a prévia autorização por escrito da **SEGURADORA**;
- k) recolher os prêmios em nome da **SEGURADORA** e os repassar à esta última, nos termos estabelecidos neste instrumento;
- l) receber avisos de sinistros, em nome da **SEGURADORA** e comunicá-los, tempestivamente, à **SEGURADORA**, na forma e prazos por esta determinados;
- m) disponibilizar, em seu *website*, o acesso à integralidade das condições contratuais do Produto de Seguro ;
- n) fornecer apoio logístico e administrativo à **SEGURADORA**, visando à manutenção do Produto de Seguro;
- o) disponibilizar, por si ou por terceiro, ao segurado, extrato deste Contrato, com os poderes que lhe foram conferidos pela **SEGURADORA**, bem como incluí-lo em seu web site, na rede mundial de computadores;

- p) permitir o acesso integral e irrestrito da SUSEP às suas dependências e ao presente Contrato, bem como a todas as informações, dados e documentos a ele relacionados,
- q) não assumir qualquer obrigação ou despesa, de qualquer natureza, em nome da **SEGURADORA**, exceto se por ela autorizada.
- r) Realizar a capacitação técnica dos envolvidos na execução deste Contrato em relação ao Produto de Seguro.

É vedado ao **REPRESENTANTE**:

- a) vincular a compra de qualquer de seus serviços à aquisição do Produto de Seguro ou ainda, incluir o Produto de Seguro na compra e venda de qualquer de seus serviços sem a prévia e expressa solicitação do segurado;
- b) ofertar serviços em condições mais vantajosas para quem contrata o Produto de Seguro e/ou oferecer o Produto de Seguro em condições mais vantajosas para quem adquire serviço por ele fornecido;
- c) cobrar dos segurados quaisquer valores relacionados à sua atividade, na condição de representante, ou ao Produto de Seguro, além daqueles especificados pela **SEGURADORA**; e
- d) ceder/repassar a terceiros os dados cadastrais dos segurados e beneficiários, ainda que gratuitamente, sendo a sua utilização restrita aos fins desta relação contratual.

**Vigência das Vendas:** 20/03/2016 até 31/12/2018